



**DECRETO Nº 062 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3386 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$101.440,56 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **101.440,56**

010602 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

709	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	31.672,24
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300126	SES - CIRURGIAS ELETIVAS	

010602 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

710	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	48.097,84
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300120	SES- RES SS 161/2022	

711	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	21.670,48
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300119	SES - SS 149/2022	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>31.672,24</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	31.672,24

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>69.768,32</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	69.768,32



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em, 05 de Julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado em local de costume, na data supra.